



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE RIO GRANDE/RS (SJRG), JUNTO A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPAM/RS.

PORTO ALEGRE

Junho de 2023



-1/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade servir como base para a contratação de serviços técnicos necessários para a execução do atendimento do licenciamento ambiental referente a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG do Aeroporto Regional de Rio Grande/RS (SJRG), junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS.

2 JUSTIFICATIVA

O aeroporto Regional de Rio Grande é administrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Aeroportuário da Secretaria de Logística e Transportes, sendo, portanto, responsável pelo cumprimento das exigências de licenciamento ambiental. Desta forma, no sentido de atender os propósitos estabelecidos na legislação vigente, o DAP/SELT encaminha a contratação de uma empresa ambiental visando a execução dos serviços técnicos necessários para atender o licenciamento ambiental referente a obtenção da Licença de Operação de Regularização do Aeroporto Regional de Rio Grande/RS (SJRG), junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho deverá contemplar os levantamentos, estudos, projetos, análises, relatórios e laudos para a execução dos serviços técnicos necessários para atender o licenciamento ambiental da Licença de Operação de Regularização - LOREG do Aeroporto Regional de Rio Grande/RS, junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS, em conformidade com a legislação vigente.

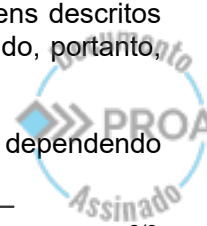
O procedimento do licenciamento ambiental para a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG, requer que a documentação relacionada no Sistema Online SOL, seja protocolada na FEPAM/RS.

A título de informação cabe acrescentar que atualmente o Aeroporto Regional de Rio Grande se encontra sem a Licença de Operação, visto que a LO N° 02147/2017 venceu em 19/04/2022 e, caso haja necessidade, sua documentação poderá ser consultada na FEPAM através do processo administrativo n° 3536-05.67/15.3.

O Aeroporto de Rio Grande contempla uma área patrimonial total de 141,1 hectares e os serviços a serem executados deverão atender os requisitos estabelecidos pela legislação ambiental conforme orientação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, a seguir elencados:

Observação 1: Este Termo de Referência contempla os documentos e as informações técnicas relacionadas e necessárias para o atendimento de cada um dos itens descritos em Licença de Operação de Regularização, no sistema Sol da FEPAM, sendo, portanto, indispensável o acesso em www.fepam.rs.gov.br;

Observação 2: Outros documentos poderão vir a ser solicitados pela FEPAM dependendo das especificidades da solicitação.



-2/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



3.1. Certidão da Prefeitura Municipal;

3.2. Planta de Localização em escala adequada, identificando as áreas das matrículas dos imóveis, contendo todas as infraestruturas existentes no sítio aeroportuário;

3.3. Identificação dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento sobre os meios diagnosticados;

3.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico;

3.5. Plano de Monitoramento de Ruídos, citando nome e número da ART dos responsáveis técnicos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

3.6. Fornecer cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do Corpo de Bombeiros Militar/RS.

Este item refere-se ao Terminal de Passageiros – TPS (Área = 450,27 m²), conforme orientação em Ata de reunião de Regularização de Aeroportos e Aeródromos, em anexo, elaborada pela FEPAM, em 10/03/2020;

3.7. Plano de Emergência Individual;

3.8. Programa de Supervisão Ambiental, acompanhado de ART do técnico responsável pelas informações prestadas;

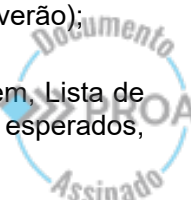
3.9. Projeto área de tancagem conforme NBR 17505. Esse projeto deverá ser elaborado de forma a atender à coletânea de Normas Técnicas da ABNT NBR 17505 para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;

3.10. Documentos em atendimento a Diretriz Técnica nº 05/2017 FEPAM, referente a coleta e destinação de efluentes líquidos;

3.11. Anteprojeto do empreendimento;

3.12. Plano de Manejo e Controle de Fauna em aeródromos/aeroportos, conforme a Resolução Conama nº 466/2015 e Levantamento das atividades atrativas à fauna conforme PCA 3-3 do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica. O Plano de Manejo Fauna deve contemplar 04 (quatro) campanhas sazonais (outono/inverno/primavera/verão);

3.13. Laudo do Meio Biótico, contemplando Caracterização Geral da Paisagem, Lista de espécies da Flora, Lista das espécies da Fauna e Estimativas dos impactos esperados, acompanhado de ART específica sobre cada um dos trabalhos executados;



-3/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



3.14. Laudo do Meio Físico, acompanhado da ART do responsável técnico habilitado, contendo as informações técnicas em caráter regional e local, caracterização geomorfológica da área do empreendimento, caracterização geotécnica da área do empreendimento e caracterização hidrogeológica local;

3.15. Documentação a ser apresentada ou solicitada pela FEPAM em arquivos no formato shapefiles para o aeroporto de Rio Grande;

3.16. Deslocamentos operacionais/alimentação (Mobilização Equipe);

3.17. Providenciar junto aos concessionários de Hangares do aeroporto a apresentação da Licença de Operação, emitida pelo município, referente a cada um dos empreendimentos, contemplando quando existente o tanque de combustível com caixa separadora água/óleo, bem como a cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PP-CI) do Corpo de Bombeiros Militar/RS e o Plano de Gerenciamento de Resíduos que deve estar ajustado ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do sítio aeroportuário;

3.18. Prever uma reunião/mês com uma hora técnica de duração para um período de 12 meses para o alinhamento da execução dos serviços com a participação do representante da contratada, do contratante e do licenciador ambiental, quando este se fizer necessário.

Extraordinariamente poderá ser prevista a realização de uma reunião técnica adicional/mês, de uma hora técnica de duração, com base no valor previamente fixado.

A reunião técnica adicional/mês só ocorrerá se houver pauta estabelecida, haja comum acordo das partes para a sua realização, e seu pagamento está condicionado a elaboração e apresentação de Ata descrevendo todos os itens abordados e seus encaminhamentos.

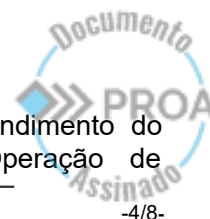
3.19. Requerimento solicitando a Licença de Operação de Regularização – LOREG;

3.20. Apresentar comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, cujo valor será pago pela contratante;

3.21. Aquisição e instalação de placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, logo após a obtenção da Licença de Operação de Regularização – LOREG do aeroporto de Rio Grande, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br);

4 ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação exigida e/ou necessária para a execução do atendimento do licenciamento ambiental, que trata da obtenção da Licença de Operação de



-4/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



Regularização - LOREG, deverá ser protocolada através do Sistema Online SOL da FEPAM/RS, com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelas informações geradas e/ou estudos realizados.

Os dados obtidos deverão ser apresentados descritivamente, em tabelas, diagramas e gráficos, de forma a facilitar a visualização destes como um todo. O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações sobre a área aeroportuária, em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais. Os dados de sensoriamento remoto deverão ser obtidos a partir de imagens recentes de satélite, coerentes com as datas de coleta dos dados e com plotagem em escala apropriada.

Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados por Sistema de Referência reconhecidos pela comunidade científica, com coordenadas geográficas, UTM e no formato shapefile, conforme portaria FEPAM e demais legislações, legendados, em cores e em escala compatível com o nível de detalhamento dos elementos manejados e adequados para o tamanho das áreas de influência. Os mapas deverão conter referência, carimbo com número do desenho, autor, data e orientação geográfica. Dados secundários encontrados em bases oficiais e literatura poderão ser utilizados para os trabalhos de geoprocessamento.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas e com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes. Da mesma maneira, deverá ser detalhada a legislação ambiental pertinente aos estudos.

Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão estar relacionadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação, seguindo normas técnicas para produção de documentos científico, preferencialmente a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A Contratada deve disponibilizar minimamente a seguinte equipe:

- Coordenador com experiência profissional comprovada na área;
- Geólogo;
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Ambiental;
- Biólogo;
- Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho.



-5/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



A comprovação deste item dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de graduação e de pós-graduação, se for o caso, na área da especialidade.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá elaborar cada um dos documentos necessários para viabilizar o licenciamento ambiental do Aeroporto de Rio Grande, protocolar na FEPAM e fazer o acompanhamento até que se efetive a obtenção da Licença de Operação de Regularização – LOREG.

7. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do contrato serão apresentados em todas as etapas através de representação gráfica e descritiva, bem como apresentação em mídia digital.

Todas as peças técnicas e descritivas deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica CREA) ou equivalente do Conselho Profissional a que estiver vinculado, pelos levantamentos, estudos, laudos, relatórios e projetos elaborados.

7.1 PEÇAS GRÁFICAS

Os desenhos deverão ser apresentados conforme as normas de representação gráfica da ABNT e elaborados através dos programas Autocad e entregues para análise em arquivos digitais (dwg, pdf). Será fornecido o modelo de selo para a empresa contratada.

7.2 RELATÓRIOS TÉCNICOS

Os Estudos, Laudos e Relatórios técnicos deverão ser executados no programa Word e Excel devendo ser entregues para análise em arquivos digitais (doc, xls e pdf).

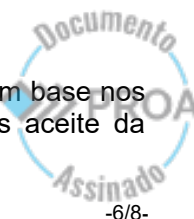
8. PREÇO DOS SERVIÇOS

A relação dos serviços a serem executados para a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG, previstos no item 3 do presente Termo de Referência deverão ser apresentados com o seu valor unitário.

O valor total dos serviços a serem executados será formado pela soma do valor unitário de cada um dos serviços relacionados necessários para a obtenção da Licença de Operação de Regularização do aeroporto de Rio Grande.

9. MEDIÇÕES E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão pagos de acordo com as medições mensais com base nos valores unitários de cada item; a fatura para pagamento será emitida após aceite da fiscalização e condicionada a apresentação de protocolo emitido pela FEPAM.



-6/8-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



O pagamento de cada um dos serviços medidos aceitos pela fiscalização e protocolados na FEPAM está limitado no máximo a 60% do valor total de cada serviço contratado.

O pagamento do valor restante de 40%, referente ao valor total de cada serviço contratado para o aeroporto de Rio Grande, será realizado quando da obtenção da Licença de Operação de Regularização – LOREG junto a FEPAM.

A contratada deverá apresentar, após a emissão da ordem de início dos serviços, um cronograma físico-financeiro a ser pactuado com o contratante, de forma a permitir um melhor acompanhamento contratual por parte da fiscalização, bem como facilitar a inclusão no contrato do preço unitário dos serviços, possibilitando o controle, acompanhamento e pagamento dos serviços.

10. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência e duração do contrato para a execução dos serviços previstos é de 720 (setecentos e vinte) dias, em dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços pela contratada após a assinatura do contrato.

O prazo de 720 (setecentos e vinte) dias para o contrato, considera o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a execução e apresentação dos serviços pela contratada e 360 (trezentos e sessenta) dias para a análise e aprovação pela FEPAM da documentação protocolada, visto que o pagamento da parcela final dos serviços ficará condicionada a obtenção da Licença de Operação de Regularização – LOREG.

11. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado através do encaminhamento de requerimento da Contratada e/ou por determinação exclusiva da Secretaria de Logística e Transportes, devidamente justificado, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será executada pelo Departamento Aeroportuário – DAP, da Secretaria de Logística e Transportes/RS.

13. APROVAÇÃO DA LICENÇA

A Contratada deverá supervisionar e acompanhar o processo junto a FEPAM até a obtenção de todas as aprovações necessárias para a obtenção da Licença de Operação de Regularização – LOREG.

14. TAXAS DA FEPAM

O pagamento de taxas da FEPAM será encargo da Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO



15. RECEBIMENTO

O objeto será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da avaliação final realizada pela equipe técnica do DAP/SELT e da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado pela equipe técnica da fiscalização do DAP/SELT e pelo representante da contratada.

Porto Alegre, junho de 2023.

Newton Drassy Romeiro da Fonseca - Engenheiro Civil
CREA/RS 40946-D – ID N° 3009475-2
Divisão de Infraestrutura - DIN
Departamento Aeroportuário/SELT-RS



Nome do documento: Licenca de Operacao-Termo de Referencia-Aeroporto de Rio Grande-Atualizacao.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Newton Drassy Romeiro da Fonseca

SELT / DAP / 3009475

10/08/2023 15:46:16

